



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BLOEMER GUINDASTE E TRANSPORTADORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO PRANCHA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE RIO FORTUNA/SC.

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **BLOEMER GUINDASTE E TRANSPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 36.824.614/0001-35, situada na Rua Adolfo Willemann, nº 30, Centro, município de Rio Fortuna/SC, neste ato representada por seu proprietário **Sr. Bertilo Evaldo Bloemer**, doravante denominada **Detentora da Ata de Registro de Preços**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Licitação nº 44/2025**, com fulcro no art. 132, da Lei nº 14.133/2021 e em observância no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 pelo período de 01 (um) ano, com início em 17 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DOS PREÇOS

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observado a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6 da Ata de Registro de Preços.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo único. O reajuste será realizado em conformidade com o artigo 216 do Decreto Municipal nº 116/2023.

3. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 134, inciso III do Decreto nº 116, de 2023.

Rio Fortuna/ SC, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDOMAR BALLMANN
Data: 09/06/2026 08:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

BLOEMER
GUINDASTES E
TRANSPORTES
LTDA:36824614000135

Assinado de forma digital
por BLOEMER GUINDASTES E
TRANSPORTES
LTDA:36824614000135
Dados: 2026.06.09 09:33:35
-03'00'

BLOEMER GUINDASTE E TRANSPORTADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR SCHMITZ
Data: 09/06/2026 07:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 09/06/2026 07:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidinéia Cecílio da Silva Bonetti
CPF: 051.170.319-89